

LEI N° 354 / 63

DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1964

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a despende no exercício de 1964, com os serviços abaixo discriminados, as importâncias seguintes:

I – De CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para subvencionar a Caixa Escolar do Grupo Orlando Flores;

II – De CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para aquisição de um veículo para o Serviço de Obras;

III – De CR\$ 1.620.000,00 (hum milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com pagamento de ajudantes de caminhão de coleta de lixo;

IV – De CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de um caminhão para coleta de lixo;

V – De CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para ocorrer às despesas com a contribuição da Prefeitura dos diversos Institutos de Previdência que são contribuintes compulsórios os funcionários e Diaristas da Prefeitura.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a 1° de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. (09/11/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal